CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 349/87

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 313. IBIÚNA, 03 DE JUNHO DE 1987.

DESPACHO

Vide Verso

Às comissões.
6/06/87

Senhor Presidente :

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 349/87
Recebido em 03 de 06 de 1987
Prazo vence em 13 de 07 de 1987
Recebido por

- O presente Projeto de Lei sob o nº 313, desta data, tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria, um Crédito adicional de Cz$. 1.240.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta mil cruzados), que se destinará a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura:-

3 - Administração Superior - 3.1 - Atividades Administrativas - 3111 - Pessoal Civil, que contava inicialmente com Cz$. 550.000,00 e com um saldo atual de Cz$.234.878,26, não terá condições para, de acordo com programa estabelecido, atender as despesas do setor, até o final do corrente ano, razão pela qual é solicitada a sua suplementação em Cz$. 500.000,00. Nesta mesma dotação será suplementada a verba 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais em Cz$. 300.000,00, pois a mesma contava inicialmente com Cz$. 180.000,00 e com um saldo atual de 26.942,33 não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor , até o final do corrente ano.

3 - Administração Superior - 3.2 - Atividades Econômicas - 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais, que contava inicialmente com Cz$. 30.000,00 e com um saldo atual de Cz$. 21.390,00 não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano, razão pela qual necessita ser suplementada em Cz$.50.000,00.

4 - Administração de Serviços.4.3- Limpeza Pública - 3111 - Pessoal Civil que contava com uma dotação inicial de Cz$. 90.000,00 e com um saldo atual de Cz$. 42.043,92 não terá condições de atender as despesa previast para o setor, até o final do corrente exercício, razão pela qual é solicitada a sua suplementação em Cz$..... 90.000,00.

DESPACHO:

O presente Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal e que deu entrada nesta Casa de Leis nesta data, e recebeu na Secretaria Administrativa o nº. 349/87 não se faz acompanhar do Demonstrativo do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, elemento essencial para a tramitação da presente propositura.

Assim sendo, nos termos do artigo 127, ítem III da Resolução nº. 05, de 16 de agosto de 1983 (Regimento Interno), deixo de receber o presente Projeto de Lei, e determino a Secretaria Administrativa que proceda à devolução do mesmo a sua origem.

Ibiúna, 03 de junho de 1987.

Rubens Xavier de Lima
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

063

Mensagem nº 313 - Fls. 02.

6 - Administração Social - 6.1 - Ensino - 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais que contava inicialmente com Cz$ 300.000,00 e com um saldo atual de Cz$. 86.948,76, não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano, razão pela qual é solicitada a sua suplementação em Cz$. 300.000,00.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
RUBENS XAVIER DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 11/06/87
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 313.
DE 03 DE JUNHO DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um credito adicional na importância de Cz$.1.240.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.
3.1 - Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3111 - 03070212.05	Pessoal Civil.....	Cz$.	500.000,00 '
3131 - 03070212.05	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz$.	300.000,00 '
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$.	800.000,00 '

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.
3.2 - Unidade:- ATIVIDADES ECONÔMICAS.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3131 - 03080322-06	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz$.	50.000,00 '
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$.	50.000,00 '

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.
4.3 - Unidade:- LIMPEZA PÚBLICA.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3111 - 10603252-09	Pessoal Civil.....	Cz$.	90.000,00 '
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$.	90.000,00 '

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.1 - Unidade:- ENSINO.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3131 - 08421882.12	Remuneraçao de Serviços Pessoais.....	Cz$.	300.000,00 '
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$.	300.000,00 '
	TOTAL GERAL.....	Cz$.	1.240.000,00 '

-segue- ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior' será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

106

GABINETE

Ofício GPC nº. 278/87 Ibiúna, 03 de junho de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente devolvo a Vossa Excelência conforme disposto no artigo 127, ítem III da Resolução nº. 05, de 16 de agosto de 1983 (Regimento Interno), os Projetos de Leis nºs. 312, 313, 314 e 315, que receberam os Nºs. 348, 349, 350 e 351/87 nesta Casa, com os respectivos Despachos exarados por esta Presidencia.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 0205/87. IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 1987.

Às comissões
12-6-1987

Senhor Presidente:

- Servimo-nos do presente para re encaminhar para apreciação dessa E. Câmara os Projetos de Leis Nºs. 312, 313, 314 e 315 e respectivas mensagens, juntamente com o demonstrativo do Excesso de Arrecadação dos primeiros 4 (quatro) meses deste exercício.

Mantida a tendência da execução orçamentária prevê-se que até o fim do ano financeiro o excesso de arrecadação deverá ultrapassar a quantia de Cz$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados).

- Outrossim, encaminhamos para juntada ao Projeto de Lei nº 315, além do demonstrativo, xerox da Lei nº 223, de 12.11.85 e xerox do Convênio 381/85.

Esperando ter atendido o despacho exarado por essa Presidência, solicitamos a apreciação dos projetos no menor prazo possível para que possamos dar continuidade às nossas obras.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO.SR.
RUBENS XAVIER DE LIMA.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Comportamento da Receita e Despesa dos mêses de Janeiro á Abril/87.

RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO Á ABRIL/87.

Cz$..26.874.586,08

DESPESA EMPENHADA DE JANEIRO Á ABRIL/87.

Cz$. 20.408.082,27

Cz$...6.466.503,81 - Excesso de Arrecadação.

PREVISÃO ANUAL

$$\frac{6.466.503,81}{4} \times 12 = 19.399.511,40$$

Ibiúna, 04 de junho de 1987.

Tec. Contabilidade
CRC 127.586 - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 349/87 deu entrada na Secretaria Administrativa na presente data.
Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.
Ibiúna, 05 de junho de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 349/87
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER EM CONJUNTO.

O Projeto é legal e constitucional.

Ao douto Plenário para decidir que é soberano em suas decisões.

Sala Das Comissões, 08 de junho de 1987.

Rubens Xavier de Lima
Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Rubens Xavier de Lima
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas José Rolim de Freitas

Waldomiro Ferreira de Campos
Pres. Comissão de Educação Saúde e Assistência Social

Membros: Benedito Pires Filho José Rolim de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 349/87 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social, no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para ser discutido e votado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 p. futuro.

Ibiúna, 09 de junho de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 319/87

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 1.240.000,00' (hum milhão, duzentos e quarenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 - Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 03070212.05	Pessoal Civil.....Cz$	500.000,00
3131 - 03070212.05	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz$	300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$	800.000,00

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2 - Unidade:- ATIVIDADES ECONÔMICAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 03080322.06	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz$	50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$	50.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

4.3- Unidade:- LIMPEZA PÚBLICA.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 10603252-09	Pessoal Civil.....Cz$	90.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$	90.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 - Unidade:- ENSINO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 08421882.12	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz$	300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$	300.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz$	1.240.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso' de Arrecadação.

fls 13.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 294/87 Ibiúna, 17 de junho de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 319/87, referente ao Projeto de Lei nº. 349/87 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S I A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 349/87 foi discutido e votado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 319/87, encaminhado através do ofício GPC nº. 294/87 da presente data.

Ibiúna, 17 de junho de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.